
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 26 DE SETEMBRO DE 1966.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Curalinho autorizada a realizar uma operação de crédito com o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará, até o limite máximo de Cr\$ 6.000.000 (Seis Milhões de Cruzeiros), mediante condições que constituam normas uniformes para financiamento a Prefeituras do interior.

Parágrafo único - O valor da operação ora autorizado deverá ser aplicado no Serviço de Fôrça e Luz, e nos Cais de Acostamento da cidade de Curalinho.

Art. 2º - Para garantia da operação de crédito de que trata o artigo anterior, poderá a Prefeitura Municipal de Curalinho, caucionar a verba do impôsto de Renda ou do Impôsto de Consumo, referente ao exercício de 1965 a ser recebida no presente ano.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 26 de setembro de 1966.

João Renato Franco
Presidente

Simpliciano Medeiros Junior
1º Secretário

Lourenço Alves de Lemos
2º Secretário

DOE Nº 20.881, DE 29/09/1966.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.